



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
12/02/2010
W. Lopes Faria

Lei Complementar N°089/2010.
De 12 de fevereiro de 2010.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Instituir a Campanha "IPTU dá Prêmios", bem como conceder desconto no recolhimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências"

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido um desconto de **20% (vinte por cento)** no pagamento do **IPTU do ano de 2010** - Imposto Predial e Territorial Urbano - para os contribuintes que quitarem em parcela única até o dia 31 de maio do corrente ano.

Art. 2° - Além do desconto concedido o Contribuinte que quitar em parcela única até a data prevista no Artigo 1°, participará da Campanha "IPTU dá prêmios".

Art. 3° - Para cumprimento do disposto no artigo anterior o Poder Executivo deverá regulamentar através de instrumento próprio, a data e forma do sorteio, condições de participação do contribuinte, bem como, outras particularidades que julgar necessárias para a realização do sorteio.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 01 - Secretaria e Tesouraria

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 03 - Administração Geral

Projeto: 2.88 - CAMPANHAS E PREMIAÇÃO PROGRAMA CONSCIENCIA FISCAL

ART. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 12 de fevereiro de 2010.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal